

§ 2º Os Defensores Públicos de 2ª entrância que se inscreverem à promoção para a 3ª entrância, ficam convocados para no **dia 22 de maio de 2014** às 10:00 horas, no auditório do prédio sede da Defensoria Pública, sito à TV. Padre Prudêncio 154, nesta Capital, para participarem do processo de promoção de que trata este edital.

**Art. 4º** O Defensor Público regularmente inscrito, poderá se fazer presente nos atos do presente processo de promoção de forma direta ou através de procurador legalmente constituído.

**Art. 5º** Após o anúncio das vagas existentes será realizada a chamada nominal, de todos os Defensores, de forma individual, que optarão pela Defensoria segundo a lista de preferência protocolada no prazo do artigo 3º do presente edital.

§ 1º O Defensor poderá aceitar a promoção seguindo a ordem de preferência em sua inscrição ou nesta oportunidade renunciar a mesma, de forma expressa, podendo escolher a defensoria remanescente dentre as suas opções ou preferir ainda a permanência na entrância em que estiver lotado.

§ 2º Recusando a vaga que lhe foi ofertada, o candidato deverá assinar Termo de desistência de concorrer àquela vaga ou Termo de desistência do processo de promoção, caso opte por permanecer em uma Defensoria Pública de segunda entrância.

§ 3º Definida a escolha da vaga, o Conselho Superior imediatamente homologará a opção, ocorrendo a efetivação da promoção pelo Defensor Público Geral.

**Art. 6º Para fins de antiguidade**, o Defensor promovido deverá requerer junto à Corregedoria Geral **certidão que ateste a entrada em efetivo exercício na entrância para a qual for promovido**, a partir da data da publicação do ato de promoção no Diário Oficial do Estado.

§ 1º **Ressalvado o disposto no § 2º do art. 32 da Lei Complementar 054/06**, os Defensores Públicos promovidos terão o prazo de 10 dias contados da data da publicação do ato de promoção no Diário Oficial do Estado, para entrar no exercício de suas funções **na Defensoria para onde forem promovidos**, fato que será comprovado mediante documento que inequivocamente comprove a entrada no exercício de suas funções.

§ 2º Não se aplica o disposto no parágrafo anterior aos Defensores Públicos promovidos que exerçam cargos comissionados, com fundamento no art. 33, § 2º, alínea "c" da Lei Complementar nº 054/06, todavia, devem os mesmos entrarem no exercício de suas funções na Defensoria para a qual forem promovidos, nos 10 (dez) dias seguintes à publicação no Diário Oficial do Estado, do ato de exoneração do cargo em comissão.

§ 3º Os Defensores Públicos que, **sem motivo justo**, não entrarem no exercício de suas funções na Defensoria Pública para a qual forem promovidos, no prazo e nos termos mencionados no § 1º deste artigo, terão seu ato de promoção tornado sem efeito, nos termos do § 3º do art. 32 da Lei Complementar 054/06.

**Art. 7º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará.

**Art. 8º** Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação da promoção serão válidos a partir do efetivo ingresso do Defensor na entrância para a qual foi lotado.

**Art. 9º** A promoção de que trata este edital, se aplica, os termos da Resolução 133/2014 e, no que couber, os termos da Resolução CSDP nº 033/08.

**Art. 10.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 09 de maio de 2014.

LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA  
Defensor Público Geral

#### ANEXO I

##### DEFENSORIAS DE 3ª ENTRÂNCIA OFERTADAS

- 9ª DEFENSORIA PUBLICA CIVEL
- 10ª DEFENSORIA PUBLICA CIVEL
- 11ª DEFENSORIA PUBLICA CIVEL
- 12ª DEFENSORIA PUBLICA CIVEL
- 15ª DEFENSORIA PUBLICA CIVEL
- 17ª DEFENSORIA PUBLICA CIVEL
- 19ª DEFENSORIA PUBLICA DA FAMILIA
- 15ª DEFENSORIA PUBLICA CIVEL RESIDUAL
- 16ª DEFENSORIA PUBLICA CIVEL RESIDUAL
- 17ª DEFENSORIA PUBLICA CIVEL RESIDUAL
- 3ª DEFENSORIA PUBLICA DAS RELACOES DE CONSUMO
- 7ª DEFENSORIA PUBLICA DAS RELACOES DE CONSUMO
- 8ª DEFENSORIA PUBLICA DAS RELACOES DE CONSUMO
- 9ª DEFENSORIA PUBLICA DAS RELACOES DE CONSUMO
- 10ª DEFENSORIA PUBLICA DAS RELACOES DE CONSUMO
- 4ª DEFENSORIA PUBLICA DA EXECUCAO PENAL
- 10ª DEFENSORIA PUBLICA DE EXECUCAO PENAL

- 11ª DEFENSORIA PUBLICA DE EXECUCAO PENAL
- 12ª DEFENSORIA PUBLICA DE EXECUCAO PENAL
- 13ª DEFENSORIA PUBLICA DE EXECUCAO PENAL
- 14ª DEFENSORIA PUBLICA DE EXECUCAO PENAL
- 3ª DEFENSORIA PUBLICA CRIMINAL ESPECIALIZADA
- 5ª DEFENSORIA PUBLICA CRIMINAL ESPECIALIZADA
- 8ª DEFENSORIA PUBLICA DA INFANCIA E JUVENTUDE
- 9ª DEFENSORIA PUBLICA DA INFANCIA E JUVENTUDE
- 1ª DEFENSORIA PÚBLICA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ICOARACI
- 3ª DEFENSORIA PUBLICA CIVEL DE ICOARACI
- 4ª DEFENSORIA PÚBLICA CIVEL DE ICOARACI
- 2ª DEFENSORIA PUBLICA CRIMINAL DE ICOARACI
- 3ª DEFENSORIA PUBLICA CRIMINAL DE ICOARACI
- 4ª DEFENSORIA PUBLICA CRIMINAL DE ICOARACI
- 1ª DEFENSORIA PUBLICA CIVEL/CRIMINAL DE MOSQUEIRO
- 2ª DEFENSORIA PUBLICA CIVEL/CRIMINAL DE MOSQUEIRO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 683549

#### 8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

#### 5º CONCURSO DE REMOÇÃO NA 3ª ENTRÂNCIA

Aos nove dias do mês de maio do ano de 2014, às 10:15 hs, na cidade de Belém, no auditório do Prédio Sede da Defensoria Pública do Estado do Pará, sito a Travessa Padre Prudêncio, nº 154 compareceram e reuniram-se os Membros do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA, o Subdefensor ADALBERTO DA MOTA SOUTO, a Corregedora Geral FLORISBELA MARIA CANTAL MACHADO e os Conselheiros ROBERTO MARTINS, VLADIMIR KOENIG, MARCUS VINÍCIUS FRANCO, MARCOS ANTONIO CORREA ASSAD e KÁTIA GOMES. Considerando o disposto nas Resoluções CSDP nº 122, de 01 de abril de 2014 e nº 129 de 22 de abril de 2014; Considerando o edital do 5º Concurso de remoção na terceira entrância da Defensoria Pública do Estado do Pará, publicado no DOE 32628 de 24/04/14; por unanimidade, HOMOLOGAM as opções de lotação, decorrente da **REMOÇÃO**, de acordo com a lista de antiguidade, dos Defensores Públicos da terceira entrância abaixo identificados, remetendo ao final, ao Defensor Público Geral para a efetivação das remoções, nos termos da LCE 054/06:

MARIA LUCIA NOGUEIRA DE BARROS	01ª DEFENSORIA PÚBLICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
ADALBERTO DA MOTA SOUTO	18ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA
ANA MARINA MONTEIRO V.DO COUTO	06ª DEFENSORIA PÚBLICA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO
JOÃO BOSCO DE FIGUEIREDO CARDOSO	02ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL
LUCIANA ALBUQUERQUE LIMA	06ª DEFENSORIA DA FAZENDA PÚBLICA
FABIO GUIMARAES LIMA	07ª DEFENSORIA DA FAZENDA PÚBLICA
JOAO PERES DE ANDRADE FILHO	01ª DEFENSORIA PÚBLICA DO JUIZADO CRIMINAL DE ICOARACI
AUGUSTO SEIKI KOZU	09ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL DO JUIZO SINGULAR
SUZY SOUZA DE OLIVEIRA	08ª DEFENSORIA DA FAZENDA PÚBLICA
JOSEANE ROCHA GODOY SANTANA	01ª DEFENSORIA PÚBLICA DA FAMÍLIA
RODRIGO CERQUEIRA DE MIRANDA	09ª DEFENSORIA DA FAZENDA PÚBLICA
PAULA CUNHA DA SILVA DENADAI	02ª DEFENSORIA PÚBLICA DA FAMÍLIA
JOSE ANIJAR FRAGOSO REI	01ª DEFENSORIA DA FAZENDA PÚBLICA
ROSEMARY DOS REIS SILVA	04ª DEFENSORIA PÚBLICA DA FAMÍLIA
SILVIA GOMES NORONHA PENAFORT	01ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL DA CAPITAL
ANA PAULA PEREIRA MARQUES VIEIRA	03ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL DA CAPITAL
ROSSIVAGNER SANTANA SANTOS	07ª DEFENSORIA PÚBLICA DA FAMÍLIA
ADRIANA MARTINS JORGE JOAO	07ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL DA CAPITAL
ALANA DA SILVA FERNANDES MOLITOR	09ª DEFENSORIA PÚBLICA DA FAMÍLIA
LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA	01ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL DE ICOARACI
KASSANDRA CAMPOS PINTO	02ª DEFENSORIA PÚBLICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
ALESSANDRA OLIVEIRA DAMASCENO GUEDES	10ª DEFENSORIA PÚBLICA DA FAMÍLIA
DYEGO AZEVEDO MAIA	05ª DEFENSORIA PÚBLICA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
DANIEL SABBAG	07ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL DO JUIZO SINGULAR

ROGÉRIO SIQUEIRA DOS SANTOS	18ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL DA CAPITAL
CARLA REGINA SANTOS CONSTANTE	05ª DEFENSORIA PÚBLICA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO
CARLOS EDUARDO BARROS DA SILVA	03ª DEFENSORIA PÚBLICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
VERENA MAUÉS FIDALGO BARROS	11ª DEFENSORIA PÚBLICA DA FAMÍLIA
DAVI CARLOS FAGUNDES FILHO	04ª DEFENSORIA PÚBLICA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA  
Defensor Público Geral  
Membro Nato  
ADALBERTO DA MOTA SOUTO  
Sub-defensor Público Geral  
Membro Nato  
FLORISBELA MARIA CANTAL MACHADO  
Corregedora Geral  
Membro Nato  
JOSE ROBERTO MARTINS  
Membro Titular  
VLADIMIR KOENIG  
Membro Titular  
MARCUS VINÍCIUS FRANCO  
Membro Titular  
MARCOS ASSAD  
Membro Titular  
KÁTIA GOMES  
Membro Titular

## Legislativo

### Assembleia Legislativa do Estado

#### AVISO DE EDITAL

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 683254

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo ATO DA MESA nº 033/2014-MD/AL, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014 - CPL/ALEPA

OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada para a Locação de Equipamentos de Informática para atender as necessidades deste Poder Legislativo Estadual".

**ENTREGA DO EDITAL:** A partir de 12/05/2014, o edital estará disponível na ALEPA – Rua do Aveiro, 130 – Complexo Victor Paes - CPL, no horário de 08:00 às 14:00, de segunda à sexta-feira.

Informações Complementares: Serão prestadas pela Comissão, até o 3º dia útil que anteceda a data fixada para abertura da Sessão Pública da Presente Concorrência, no endereço supra ou através do telefone: (91) 3182.8423.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas no endereço supra ou através dos telefones: (91) 3213-4261 / 3213-4407 / Fax: 3182-8423.

**LOCAL DE ABERTURA:** ALEPA – Rua do Aveiro nº 130 – Complexo Administrativo Mariuadir Santos – Sala CFFO.

**DATA DA ABERTURA: 27/05/2014**

**HORA DA ABERTURA: 11:00 horas**

**FONTE DO RECURSO: TESOUREO ESTADUAL**

01101-	Assembleia Legislativa do Estado do Pará
01.572.1324.7376-	Modernização da Gestão da Informação dos Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC
3000-00-	Despesas Correntes
3300-00- 3390-00-	Outras Despesas Correntes Aplicação Direta
3390-39-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**A Comissão Permanente de Licitação**